

Cloud Computing como Instrumento de Fomento da Democracia

Cloud Computing as an Instrument for the Promotion of Democracy

Salete Oro Boff*

Faculdade Meridional, Passo Fundo-RS, Brasil

Patrícia Tavares Ferreira Kaufmann**

Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul-RS, Brasil

1. Introdução

Os avanços das telecomunicações e da informática revolucionaram a sociedade contemporânea: criaram novos tipos de comunidades, alteraram comportamentos, redirecionaram a economia e impulsionaram, ainda mais, a globalização, gerando um fenômeno por alguns denominado “Revolução da Informação”¹. Esse processo trouxe tanto aspectos positivos quanto negativos, ambos abordados neste trabalho.

Trata-se de sair de um espaço privado para uma nova esfera pública, que desconsidera as limitações territoriais geográficas, para se lançar na

* Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Meridional (IMED) e do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo (IESA). Pós-Doutora pela Universidade Federal de Santa Catarina (2008). Doutora em Direito pela Universidade do Vale dos Sinos (2005). Mestre em Direito pela Universidade do Vale dos Sinos (2000). Especialista em Direito Público pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (1998). Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (1992). E-mail: salete.oro.boff@gmail.com.

** Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado UNISC. Pós-Graduada em Grandes Transformações dos Processos, pela UNISUL. Participante do Grupo de Estudos em Direito Industrial e Propriedade Intelectual, do PPGD – UNISC. Advogada Tributarista e Consultora Tributária para América Latina na Dell Computadores do Brasil Ltda. E-mail: patyferr@gmail.com.

1 ROVER, 2002, p. 75.

globalização tecnológica, isto é, no ciberespaço, da *cloud computing*, cujo símbolo – o desenho de uma nuvem – representa o simbolismo dessa comunidade cibernética que se encontra na nuvem (internet) e sem barreiras de espaço físico.

Imperioso referir que *cloud computing*, ou computação em nuvem (denominações que serão utilizadas como sinônimos ao longo deste artigo), segundo Costa², é o modelo pelo qual o acesso aos recursos computacionais contratados pelo usuário ocorre remotamente, via internet, podendo se dar mediante o pagamento de taxa periódica com base no uso ou de forma gratuita. Trata-se de uma realidade que faz parte do cotidiano de todos os usuários da internet, embora a maioria das pessoas não se dê conta disso no seu dia-a-dia.

Nesse sentido, o presente artigo tem como finalidade trazer algumas reflexões acerca dessa abertura pública, que é transformadora, por propiciar o desenvolvimento da inteligência coletiva abordada por Lemos e Levy³, aquela sem fronteiras, que mobiliza as pessoas e pressiona os governos a terem mais diálogo e transparência. Traz, assim, uma nova roupagem para a cultura política contemporânea, para o exercício político de uma democracia mais direta e de deliberação coletiva, propiciada por meio da internet.

O estudo é de natureza bibliográfica, baseado na utilização de documentação indireta, por meio de pesquisas, fichamentos de livros, revistas e periódicos, que permitem dar suporte ao texto e suas possíveis conclusões. O método utilizado é o dedutivo, partindo da relação entre argumentos gerais (premissas maiores), para argumentos particulares (premissas menores) até se chegar a uma conclusão. Também se utilizou o método monográfico.

Dessa forma o texto se organiza em três partes. A primeira tem por escopo traçar um breve panorama a respeito do fenômeno da Globalização. Num segundo momento, analisa-se as novas facetas da democracia perante o ambiente *cloud computing*. Por fim, como último item estudado, e para concluir o objetivo pretendido pelo trabalho, adentra-se numa alternativa de democracia no cenário das novas tecnologias da informação e da comunicação, que se abre na possibilidade de uma via alternativa.

2 COSTA, 2008.

3 LEMOS E LEVY, 1998.

2. Globalização e democracia em transição

A globalização é vista como um fenômeno econômico que se contrapõe aos laços de solidariedade social existentes nos planos local e nacional⁴, e que intensifica as “relações sociais em escala mundial que ligam localidades distantes de tal maneira, que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”⁵. Para Santos, “a globalização é, de certa forma, o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista”, sendo que nesse contexto há dois elementos fundamentais a serem levados em conta: “o estado das técnicas” e “o estado da política”⁶. “Os fatores que contribuem para explicar a arquitetura da globalização atual são: a unicidade da técnica, a convergência dos momentos, a cognoscibilidade do planeta e a existência de um motor único na história, representado pela mais-valia globalizada”⁷.

Nesse cenário, verifica-se que a ciência e a tecnologia são essenciais na garantia da democracia, pois influenciam diretamente as vidas dos cidadãos, contemplando um alcance ainda mais longo do que ocorria com as gerações anteriores⁸. A maneira como é utilizada a técnica, nesse processo, é o elemento diferencial para que se consiga atingir o fim a que se propõem, uma verdadeira democracia. Nesse viés, “[...] as opções políticas e democráticas serão decisivas para traçar os caminhos da humanidade”⁹.

É por este motivo que o problema da exclusão social e de todas as formas de desigualdades, que se mostram acentuadas pela face negativa da globalização, tornaram-se um ponto crucial, que urge por reformas estruturais e não reformas paliativas¹⁰. “Preocupar-se com a desigualdade, em vez de apenas com a pobreza, significa preocupar-se com a maneira como toda a sociedade é estruturada e não apenas com o seu pior aspecto”¹¹.

Levando em conta estas premissas é que se faz necessário pensar na difusão, criação/produção e acesso às novas tecnologias de acordo com as

4 VIEIRA, 2004.

5 VIEIRA, 2004, p. 73.

6 SANTOS, 2010.

7 SANTOS, 2010, p. 24.

8 GIDDENS, 1999.

9 BOFF, 2009, p. 28.

10 SANTOS, 2001.

11 THERBORN, 2001, p. 132.

necessidades dos cidadãos, para que se possa gerar o autodesenvolvimento dos indivíduos e da humanidade e também garantir-lhes a democracia nas mais variadas facetas que ela possa ser veiculada, sendo uma delas o ciberespaço. Nesse aspecto, o “mundo como pode ser – uma outra globalização”, é a “construção de um outro mundo”, uma globalização que vise ao engajamento sistêmico de todas as pessoas, ou seja, um processo globalizado mais humano¹². Que, em vez de apoiar sempre o grande capital internacional, possa também servir a interesses sociais e políticos.

Assim, é importante que o conhecimento científico e tecnológico, em qualquer de suas esferas, se volte para a garantia da qualidade de vida, da inclusão social, da redução das desigualdades e do fomento da sustentabilidade com o desenvolvimento local, objetivando a promoção e efetivação dos direitos fundamentais, não se olvidando da democracia e da redução dos efeitos da dependência tecnológica¹³.

Nesse olhar, o desenvolvimento é uma composição de elementos econômicos, sociais e culturais, envolvendo aspectos jurídicos e também políticos, acessíveis e voltados a todos, como forma de emancipação. É em nesses aspectos que a inovação combina, ou seja, na busca da “boa sociedade”, na qual os indivíduos se constituem fins em si mesmos, e não meros instrumentos para a consecução de objetivos utilitários e materiais¹⁴. Corroborando na sustentação deste entendimento, se tem o conceito de desenvolvimento trazido por Sen¹⁵, para o qual há intrínseca ligação com o conceito de liberdade, uma vez que o país só será desenvolvido se possibilitar aos seus cidadãos a liberdade de participar da sociedade, na busca de ampliar suas capacidades e melhorar os vários aspectos que envolvam o desenvolvimento: econômico, social, humano, institucional e sustentável.

Neste cenário de globalização, um aspecto que se pretende destacar na pauta das preocupações nacionais é o processo de desenvolvimento alinhado com políticas públicas de Estado para o desenvolvimento do setor empresarial em conjunto com as universidades e a respectiva proteção dos direitos de propriedade intelectual, sem deixar de promover o empoderamento do cidadão.

12 SANTOS, 2010, pp. 20-21.

13 BOFF; FIOREZE, 2013.

14 ETZIONI, 2001.

15 SEN, 2010.

Não obstante os efeitos positivos da globalização, há, também, os aspectos negativos, o da “globalização perversa”, em que a análise do fenômeno conhecido popularmente como globalização é o resultado do descaso social por ela imposto, com características extremamente dominantes para a maior parte da população mundial. Cabe à sociedade analisar os limites desse processo e verificar que as desigualdades só tendem a aumentar se a marcha do desenvolvimento continuar no ritmo em que se encontra¹⁶.

O mundo tal como se faz crer tenta parecer, aos olhos dos cidadãos, “[...] um mercado dito global capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças são aprofundadas”¹⁷. Fala-se, insistentemente, na morte do Estado. Porém, o que se vê é “[...] o seu fortalecimento para atender aos reclamos da finança e de outros interesses internacionais, em detrimento dos cuidados com as populações cuja vida se torna mais difícil”¹⁸. Ou seja, “o mundo como ele realmente é: a globalização como perversidade” é verificada por meio da fome, salário médio, desabrigo, AIDS, mortalidade infantil, analfabetismo, enfim de problemas gravíssimos e de tantas outras dificuldades sociais, aparentemente, sem solução na globalização em que se vive, infelizmente para a maior parte da humanidade¹⁹. A perversidade está na raiz desta evolução negativa da humanidade e estes processos estão diretamente ligados à globalização.

Por seu turno, o “mundo como pode ser – uma outra globalização”, é trazido por Santos como a “construção de um outro mundo”, uma globalização que se engaja sistematicamente a todas as pessoas, ou seja, um processo globalizado mais humano, voltado para a “[...] sociodiversidade, historicamente muito mais significativa do que a biodiversidade”²⁰. Que, em vez de apoiar sempre o grande capital internacional, possa servir a outros interesses sociais e políticos e não apenas econômicos, contando com a colaboração da miscigenação de povos, culturas, valores, gostos, credos em todos os quatro cantos do globo, possibilitando uma outra globalização. Um outro discurso é possível, uma nova visão de mundo, sendo necessário, urgentemente, se reaprender a ver o mundo.

16 SANTOS, 2010, p. 117.

17 SANTOS, 2010, p. 19.

18 SANTOS, 2010, p. 19.

19 SANTOS, 2010, pp. 19-20.

20 SANTOS, 2010, pp. 20-21.

Nesse sentido, também, é importante a convergência de momentos e conhecimento do planeta de forma humanizada e solidária, colocando o homem no seu lugar central²¹, pois, conforme Castels²², a “[...] habilidade ou inabilidade de as sociedades dominarem a tecnologia [...]” que são “[...] estrategicamente decisivas em cada período histórico, traça seu destino a ponto de podermos dizer que [...] a tecnologia (ou sua falta) incorpora a capacidade de transformação das sociedades”.

Verifica-se “a transição em marcha”²³ no mundo em que se vive. Sente-se a necessidade de transformar as coisas inadequadas que estão ao alcance, e não se fica mais calado com as injúrias e injustiças que acontecem. É nesse cenário que se passa a explorar os novos meios tecnológicos como a internet, onde as discussões, opiniões e manifestações se iniciam e são desenvolvidas: uma democracia no ciberespaço.

A transformação das redes e a criação da internet, o aparecimento de novos recursos de interação, comunicação, transmissão e compartilhamento de dados, informações e conteúdo possibilitaram à sociedade viver em rede²⁴, conforme um modelo de sociedade da informação que interage num espaço não presencial denominado ciberespaço, a ciberdemocracia.

Num primeiro momento, há que se referir que a sociedade da informação se constitui numa grande quantidade de informações, que se constroem instantaneamente, e que se organizam de maneira bipolarizada a partir de sistemas interativos de informação, dotados de inovação tecnológica constante, conferindo formato digital ao conteúdo gerado e assegurando a onipresença da internet²⁵.

Diferem bastante os conceitos de sociedade em rede e de sociedade da informação, uma vez que a primeira se concentra na análise das formas de organização de processos sociais e a última se detém à intensa transformação dos processos sociais²⁶. Diferentemente dos conceitos de rede, internet e *Web*, os quais têm ligação direta com a infraestrutura física, lógica e espacial para a difusão de conteúdo a partir de dados, informações e comuni-

21 SANTOS, 2010, p. 125.

22 CASTELS, 2003b, p. 44.

23 SANTOS, 2010, p. 141.

24 CASTELS, 2013.

25 MOLINARO; SARLET, 2014.

26 VAN DIJK, 2012.

cações constituintes do que se define como ciberespaço, as sociedades em rede e da informação representam modos de transformação e organização da sociedade na era da informação.

Nesse aspecto é importante se verificar o que se entende por ciberespaço, que, na construção teórica de Fiorillo²⁷, inseriu no direito ambiental brasileiro a interpretação conceitual de que a tutela jurídica do meio ambiente cultural deve ser estendida ao ciberespaço, o qual pode ser concebido como uma espécie de meio ambiente.

O espaço virtual, formado pelas redes, em especial pela internet, que compõe um conjunto de características capazes de formar uma sociedade em rede, vivenciando todos os processos complexos de uma sociedade da informação inserida em um ciberespaço, parece ser muito mais amplo do que a definição de uma espécie de meio ambiente como acima definido. Isso, sobretudo, pela amplitude, ainda desconhecida, de direitos, deveres, obrigações e responsabilidades vinculados à manifestação de novos modos de pensar, criar, expressar.

Diante disso, é relevante diferenciar conceitualmente a *internet* do *ciberespaço*. Nem todos que se conectam à internet visitam o ciberespaço. Em breve resumo, a internet é o meio através do qual o e-mail é entregue e as páginas da Web são publicadas; é o meio utilizado para fazer compras online ou assistir a vídeos. A Google está na internet, assim como o Facebook, o Twitter e outras mídias sociais²⁸. Já o ciberespaço significa algo mais, apesar de estar construído dentro da estrutura da internet. Ele proporciona uma experiência mais rica e interativa. O ciberespaço é algo como quando o usuário se vê completamente envolvido pela intimidade provocada por um conjunto de mensagens de bate-papo instantâneo ou com a complexidade dos Massively Multiple Online Games (MMOGs), jogos que possibilitam a vários participantes jogarem simultaneamente por meio da internet, estando em diferentes lugares do mundo, porém envolvidos conjuntamente pelo mesmo ambiente virtual: o ciberespaço do MMOG²⁹.

Alguns indivíduos inseridos no ciberespaço acreditam estar em uma comunidade; outros simplesmente confundem suas vidas com sua existência no ciberespaço por meio de um *avatar*. Naturalmente, nenhuma linha

27 FIORILLO, 2013.

28 LESSIG, 2006.

29 LESSIG, 2006.

nítida divide ciberespaço e internet. Há, porém, uma diferença importante na experiência com os dois. Possivelmente aqueles usuários que percebem a internet simplesmente como uma espécie de ‘páginas amarelas’ não reconhecerão o que os ‘cidadãos do ciberespaço’, como o mencionado ativista John Perry Barlow, falam e defendem. Para aqueles, o ciberespaço é algo obscuro ou simplesmente não existe³⁰.

E porque se pensa em democracia no ciberespaço? Justamente pelo fato de o ciberespaço ser esse “algo mais” dentro da internet, proporcionando a interação entre seus internautas, é que se acredita que se poderá ter mais uma faceta da democracia neste ambiente.

Assim, a computação em nuvem é um exemplo claro de transformação na sociedade, na medida em que, quanto maior for o domínio da sociedade sobre ela, maior será o seu poder de transformação e de criação de uma ciberdemocracia, local onde se possa problematizar, questionar, opinar, sugerir assuntos de pautas políticas. Aliado a isto está a importância de o Estado brasileiro investir em políticas públicas de fomento à ampliação deste ambiente tecnológico, difundindo esta ferramenta para toda a sociedade e reduzindo a desigualdade de acesso a ela nesse mundo globalizado.

Não obstante isto, nem todos os indivíduos estão inseridos nesse processo no mesmo nível técnico, pois a condição econômica, cultural e social traz distinções que se manifestam de forma nítida no acesso desses indivíduos às ferramentas da tecnologia da informação. O capitalismo precisa ser mitigado de forma a propiciar que as classes menos ricas da sociedade tenham acesso a estes novos instrumentos tecnológicos, também utilizados com fins de democracia participativa. Em resumo, almeja-se uma postura mais forte do Estado do que as fontes criadoras de diferenças e desigualdades.

Para tanto, o fomento de políticas públicas de Estado, na área das novas tecnologias da informação, em especial neste ambiente de *cloud computing*, pode mudar os rumos desta marcha, propiciando que as classes com menor poder aquisitivo também tenham acesso a essas ferramentas tecnológicas e de promoção da democracia para que se possa falar efetivamente numa ciberdemocracia.

30 LESSIG, 2006.

3. Nova faceta da democracia perante o ambiente *cloud computing*

As novas tecnologias da informação, em especial o ambiente de computação em nuvem, se revelam como instrumentos de participação, na medida em que propiciam o seu exercício. Isso é perceptível através da análise de movimentos como aquele conhecido como “Movimento 15-M”, que ocorreu em 2011 na Espanha, sendo constituído por uma série de protestos espontâneos de cidadãos, inicialmente organizados pelas redes sociais, e idealizados, num primeiro momento, pela plataforma civil e digital³¹.

O Movimento 15-M reivindica uma mudança na política e na sociedade espanhola, pois os manifestantes consideraram que os partidos políticos não os representavam nem tomavam medidas que os beneficiassem. No decorrer dos protestos, surgiu uma série de reivindicações políticas, econômicas e sociais heterogêneas, reflexo do desejo de seus participantes de mudanças profundas no modelo democrático e econômico vigente³². O movimento cresceu e se estabeleceu nas ruas de forma muito rápida, como se verifica do seguinte trecho:

Os campistas se tornaram o centro de uma cooperação e de um território coletivo. Nasceram comitês e grupos de trabalho. A vida está organizada como uma minicidade de uma reunião, agora movimento. A partir daí, eles começaram a construir a infraestrutura tecnologia dos campos, seus sites, seus espaços no Facebook e rede n- 1.cc. O perfil oficial do Twitter cresceu muito rapidamente, facilitando o fluxo de informações e interação entre as cidades e pessoas.³³ (Tradução livre das autoras)

A organização se potencializou pela estrutura em rede: “um conjunto de acampados conectados tornou-se um sistema vivo de auto-organização através de loops de feedback criado”. Uma arquitetura do todo - uma rede que permitiu o que eu chamo de participação por um "contágio tecnologicamente estruturado", ou seja, uma arquitetura lógica, que facilitou a reprodução do movimento como uma tela no espaço da rede que corresponde a espaços físicos³⁴.

31 UNIVERSIDADE NÔMADE, 2011, p. 121.

32 UNIVERSIDADE NÔMADE, 2011, p. 142.

33 UNIVERSIDADE NÔMADE, 2011, p. 24.

34 UNIVERSIDADE NÔMADE, 2011, p. 24.

No Brasil, o movimento surgiu em junho de 2013, e se prolongou até o mês de setembro, de forma mais intensa. Foi um movimento de reivindicações que também teve seu início pelas redes sociais, sendo motivado inicialmente pelo aumento das tarifas de transporte público, ampliando-se para outros temas como a denúncia da corrupção. Nesse movimento a tecnologia da informação e comunicação foram utilizadas como processo de mobilização pelos manifestantes (*YouTube*, *Twitter* e *Facebook*).

A atualidade da expressão dos movimentos sociais com formato de redes, em que a centralização do comando dá lugar a uma estrutura de malha, envolvendo os meios de comunicação, em especial o ambiente da *cloud computing*, representam um 'contra poder' considerada a sua formação por atores sociais unidos, mas com objetivos diversos, defrontando-se de forma conjunta contra uma ordem que oprime, visando a consolidar e efetivar direitos pela participação.

Com a utilização dos recursos informáticos, aposta-se na reivindicação e na ampliação da democracia representativa, indicando-se, preliminarmente, que a garantia da liberdade de expressão na Internet dá condições a uma democracia participativa. As consequências dessa participação direta e efetiva contribuiria para diminuir as desigualdades sociais e tornaria mais transparentes as informações dos agentes públicos, pela interatividade on-line.

A internet contribui de fato para a democratização, pois se pode fazer uma analogia a uma *ágora pública*, onde se colocam as pessoas em contato, num determinado ambiente, para expressar suas inquietações e partilhar suas esperanças. E é nesse viés que Castels³⁵ entende que o controle dessa *ágora pública*, qual seja, da internet, pelo povo, talvez seja a questão política mais fundamental suscitada pelo seu desenvolvimento. Como refere o autor, no contexto de indignação emerge, em contrapartida, um sentimento de esperança, que une a sociedade em um movimento que reivindica, de maneira geral, a implementação de uma democracia real no país³⁶.

Segundo Lemos e Levy, "ciberespaço", "cibercultura" e "ciberdemocracia" são termos utilizados e elucidados, no que diz respeito ao futuro da internet, por um movimento ao encontro de "novas modalidades de emissão livre, de formas de compartilhamento de informação, de cooperação",

35 CASTELS, 2003, p. 134.

36 CASTELS, 2003, p. 134.

almejando com isso, “mudanças globais da esfera política em direção a uma ciberdemocracia”³⁷.

Desse novo cenário surge a possibilidade de um ‘novo Estado’, com o intuito de abarcar a diversidade cultural, que se destaca por meio das “novas mídias”, assim como estimular a inteligência coletiva, sendo esta última um fenômeno, frequentemente estudado e explicado por Lévy. A dinâmica social oriunda do ciberespaço contribui para a capacidade de comunicação e circulação de informações, com isso disseminando a liberdade, e, como consequência, aprimorando a inteligência coletiva, pois o “ciberespaço permite uma liberdade de expressão e de comunicação em escala planetária absolutamente sem precedente”³⁸.

Hoje se tem a interação resultante de uma conversação coletiva, fruto das novas mídias, principalmente no âmbito da internet. Uma vez que há colaboração “em rede”, surge uma aprendizagem coletiva no ciberespaço – no qual se visualiza um conjunto de práticas sociais e comunicacionais – que se pode definir como cibercultura³⁹. Nesse viés surge um indivíduo informado e informante e, pelas suas condutas nos âmbitos virtuais, tais como, *softwares* sociais, define-se o ciberespaço como esfera pública em expansão, a ponto de se intitular de modo global. O indivíduo passa a exercer sua cidadania no ciberespaço, recebendo e produzindo informação nos inúmeros instrumentos localizados na Internet.

Essa nova forma de interação da sociedade desenvolve uma governança eletrônica centrada no cidadão informado/informante, da qual se abstrai a relação de autoridade, visualizando-se uma relação de serviço. Tal fato ocorre pois o governo eletrônico propicia um exercício mais efetivo de prestação de contas, havendo assim transparência e possibilidade de controle por parte de todos que se encontram inseridos no âmbito virtual, fazendo valer a democracia direta⁴⁰.

A inserção do cidadão no ciberespaço traz contribuições para a cibercultura e para o surgimento da ciberdemocracia, não obstante existir, ainda, a exclusão digital, que é um obstáculo para o pleno desenvolvimento das expectativas desse novo contexto social e de ambiente da *cloud*

37 LEMOS; LEVY, 2010, p. 28.

38 LEMOS; LEVY, 2010, p. 52.

39 LEMOS; LEVY, 2010, p. 70.

40 LEMOS; LEVY, 2010, p. 151.

computing, moldado pelas novas tecnologias de informação e comunicação⁴¹. Por exclusão digital deve-se analisar as esferas econômicas, técnicas cognitivas e sociais, pois, conforme Levy e Lemos, a comentada exclusão significa “a falta de capacidade técnica, social, cultural, intelectual e econômica de acesso às novas tecnologias e aos desafios da sociedade da informação”⁴².

Almejando uma lei e governo planetários, Levy e Lemos⁴³ circundam suas ideias no que chamam de “globalização da visibilidade”, na qual a opinião pública torna-se cada vez mais global, por meio da potência do ciberespaço e novos instrumentos tecnológicos. A referida visibilidade propicia o monitoramento, a vigilância e o controle da opinião pública mundial com a finalidade política. Nesse aspecto, surge um possível desafio à ciberdemocracia frente à globalização: a garantia da transparência sem lesar direitos, como a liberdade individual e a vida privada.

Importante referir, ainda, a concepção de um Estado transparente, sendo uma nova noção do ente estatal, que refletirá uma inteligência coletiva, abarcando a cidadania planetária balizada pela ideia de justiça, um mercado mundial direcionado a prosperidade e a humanidade consciente de sua evolução inserida na biosfera⁴⁴. E, nesse novo contexto civilizatório, a inteligência coletiva será o meio e a finalidade da ação política⁴⁵, manifestando uma responsabilidade da humanidade, sendo relevante reflexão do denominado “Estado transparente da ciberdemocracia do futuro”⁴⁶.

O espaço da cultura e da linguagem do mundo virtual ultrapassa os limites geográficos, transpondo barreiras, criando uma identidade inserida num “corpo informacional”⁴⁷, dentro do espaço global da nuvem, fonte da potência intelectual do coletivo, espaço de deliberação coletiva, de exercício direto da democracia.

41 LEMOS; LEVY, 2010, p. 152.

42 LEMOS; LEVY, 2010, p. 153.

43 LEMOS; LEVY, 2010, pp. 158-159.

44 LEMOS; LEVY, 2010, p. 186.

45 LEMOS; LEVY, 2010, p.189.

46 LEMOS; LEVY, 2010, p. 197.

47 LEMOS; LEVY, 2010, p. 202.

4. “A terceira via” como um caminho do meio no cenário das novas tecnologias da informação e da comunicação na *cloud computing*

A “terceira via” representa um caminho entre a esquerda e a direita, já que estas não conseguem abarcar as necessidades atuais, trazendo a necessidade de novas políticas. Essa possibilidade é uma contribuição para o futuro dos princípios políticos social-democráticos. Tendo por razões a dissolução do “consenso do welfare”, que dominou os países industrializados até o final da década de 1970, o descrédito final do marxismo e as mudanças muito profundas, econômicas e tecnológicas, que contribuíram para que tudo isso ocorresse. O que deveria ser feito em resposta e se a social-democracia pode sobreviver de algum modo como filosofia política característica são muito menos óbvios⁴⁸.

A expressão “a terceira via” parece ter se originado já na virada do século, e foi popular entre grupos de direita na década de 1920. No entanto, foi usada, sobretudo, por social-democratas e socialistas. No início do período pós-guerra, os social-democratas pensavam, de maneira bastante explícita, estar encontrando um caminho distinto do capitalismo de mercado americano e do comunismo soviético. Por ocasião de sua refundação, em 1951, a Internacional Socialista falou explicitamente sobre “a terceira via” nesses moldes⁴⁹. Cerca de 20 anos depois, tal como empregado pelo economista tcheco Ota Sik, a expressão foi usada para designar o socialismo de mercado. Os socialdemocratas suecos parecem ter falado com maior frequência da “terceira via”, sendo que a última versão, no final da década de 1980, referia-se a uma importante renovação programática⁵⁰.

Giddens supõe que “a terceira via” “se refere a uma estrutura de pensamento e de prática política que visa a adaptar a socialdemocracia a um mundo que se transformou fundamentalmente ao longo das duas ou três últimas décadas. É uma terceira via no sentido de que é uma tentativa de transcender tanto a socialdemocracia do velho estilo quanto o neoliberalismo”⁵¹.

Cabe salientar que a globalização é uma complexa variedade de processos, movidos por uma mistura de influências políticas e econômicas:

48 GIDDENS, 1999, p.7.

49 GIDDENS, 1999, p. 8.

50 GIDDENS, 1999, p. 35.

51 GIDDENS, 1999, p. 36.

Ela é mais que o mero pano de fundo para políticas contemporâneas: tomada como um todo, a globalização está transformando as instituições das sociedades em que vivemos. É com certeza diretamente relevante para a ascensão do “novo individualismo” que figurou com tanto destaque em debates socialdemocráticos⁵².

Nesse aspecto, visualiza-se a “terceira via” como uma alternativa para a democracia que se exercita nesse novo ambiente tecnológico da comunicação e da informação, ou seja, da computação em nuvem.

Para Giddens, a social-democracia é uma possibilidade existente, mas que só será viável se os social-democratas estiverem dispostos a rever suas ideias preexistentes de maneira mais meticulosa do que a maioria se dispôs até agora. Eles precisam encontrar uma terceira via, que não o comunismo e nem o capitalismo puro⁵³. Para Latham, a terceira via reconhece que o interesse coletivo só pode vir a ser construído com base no que se compartilha, de forma que se busque “(...) uma economia forte e uma sociedade forte em interdependência; direitos equilibrados por responsabilidades; um governo que recompense esforços e suspenda subsídios à inatividade; um setor público originário tanto da sociedade civil como do governo central”⁵⁴.

A velha esquerda se concentrava na política industrial e na economia keynesiana, e a nova direita dirige seu olhar à desregulamentação e às liberdades do mercado. A terceira via precisa seguir um conjunto diferente de prioridades – educação, empreendedorismo e recompensas pelo esforço⁵⁵, o que parece ser uma solução para os problemas atuais. A globalização e a era da informação são vistas, para os defensores da terceira via como Latham⁵⁶, como uma oportunidade única de reunificar as disciplinas da economia e da sociedade. Isso porque a terceira via dá prioridade a um conjunto particular de políticas públicas e se sente à vontade com a primazia do mercado.

Segundo Driver e Martell, a terceira via sustenta a visão de que a globalização traz consigo maior risco e insegurança, e de que o papel da formu-

52 GIDDENS, 1999, p. 43.

53 GIDDENS, 1999, p. 7

54 LATHAM, 2007, p. 54.

55 LATHAM, 2007, p. 55.

56 LATHAM, 2007, pp. 57 e 58.

lação de políticas públicas não é proteger os indivíduos de tais coisas, e sim proporcionar o “capital social” e sistemas “proativos” de bem-estar social para que possam responder e prosperar na era global⁵⁷.

[...] E nos casos em que a globalização se atrela às novas tecnologias da comunicação e da informação digital e à “economia do conhecimento”, os indivíduos precisam da educação e do treinamento apropriados para tais condições. A política pública deve dar apoio às empresas na criação de “produtos e serviços ricos em conhecimento”, que serão a fonte do futuro crescimento econômico. Como resultado, sugere-se que as metas concorrentes do sucesso econômico e da justiça/coesão social podem ser conciliadas. O governo promove o crescimento econômico gerando condições macroeconômicas estáveis; e suas intervenções sociais do lado da oferta melhoram a oportunidade individual (a justiça social) e aumentam o crescimento não inflacionário, os quais, juntos, proporcionam maior coesão na sociedade ao reduzirem a exclusão social⁵⁸.

Hoje as ideias políticas parecem ter perdido sua capacidade de inspiração e os líderes políticos sua capacidade de liderar, sendo os únicos grupos que parecem resolutamente otimistas são os que põem sua fé na tecnologia para resolver os problemas da humanidade. Conforme Giddens, a tecnologia não pode fornecer uma base para um programa político eficaz, mas pode ser um dos mecanismos para tanto⁵⁹. “Ciência e tecnologia [...] já não podem ser deixadas de fora do âmbito da democracia, uma vez que influenciam as nossas vidas de uma maneira mais direta e de mais longo alcance do que ocorria com as gerações anteriores”⁶⁰.

A reforma do Estado e do governo deveria ser um princípio orientador básico da política da terceira via – um processo de aprofundamento e ampliação da democracia. O governo pode agir em parceria com instituições da sociedade civil para fomentar a renovação e o desenvolvimento da comunidade. A base econômica de tal parceria é o que chamarei de a nova economia mista. Essa economia só pode ser eficaz se as instituições de welfare existentes forem inteiramente modernizadas⁶¹.

57 DRIVER E MARTELL, 2007, pp. 68-69.

58 DRIVER E MARTELL, 2007, p. 69.

59 GIDDENS, 1999, p. 12.

60 GIDDENS, 1999, p. 79.

61 GIDDENS, 1999, p. 80.

Não obstante isto, “a crise da democracia vem de ela não ser suficientemente democrática. Embora, como discutido no capítulo anterior, a proporção de pessoas que expressam confiança nos políticos tenha despencado nas últimas três décadas, a fé na democracia como tal não o fez”⁶². “A questão não é mais ou menos governo, mas o reconhecimento de que a governação deve se ajustar às novas circunstâncias da era global; e de que a autoridade, inclusive a legitimidade do Estado, tem que ser ativamente renovada”⁶³.

Giddens entende que “a promoção de uma sociedade civil ativa é uma parte básica da política da terceira via. Em contraste, a velha esquerda, que tendia a desconsiderar temores sobre o declínio cívico, a nova política admite que essas ansiedades são genuínas”⁶⁴.

Corroborando nesse aspecto, há que se mencionar que

Estado e sociedade civil deveriam agir em parceria, cada um para facilitar a ação do outro, mas também para controlá-la. (...) O avanço da globalização torna um foco comunitário tanto necessário quanto possível, por causa da pressão para baixo que exerce⁶⁵.

Acrescenta-se a isto o fato de que

Do mesmo modo, o advento de uma sociedade rica em informações produziu um conjunto mais diversificado de valores e aspirações sociais. Em termos políticos, isso representa um contraste entre eleitores que se consideram parte de uma aldeia global cosmopolita e aqueles que ainda se voltam internamente a comunidades operárias inseguras.

O desafio urgente para o sistema político é responder ao modo como as pessoas, mais do que nunca, vêm trabalhando e se comunicando globalmente, e todavia votando localmente. Os governos estão achando mais difícil definir e expressar valores e prioridades públicas com apelo universal para seus cidadãos. A globalização e a revolução da informação se combinaram para impor novas pressões às responsabilidades da vida e às fontes de identidade. Interesses políticos nos níveis global, nacional, regional e local estão em atrito uns com os outros⁶⁶.

62 GIDDENS, 1999, p. 81.

63 GIDDENS, 1999, p. 82.

64 GIDDENS, 1999, p. 88.

65 GIDDENS, 1999, p. 89.

66 LATHAM, 2007, p. 63.

Verifica-se a necessidade de o Estado estar sempre propenso a adaptações, como no caso das manifestações da sociedade civil que se originam no ambiente da computação em nuvem e que tem tido cada vez mais adesão:

Algumas formas mais antigas de associação civil e engajamento cívico vem perdendo a sua influência, mas outros tipos de energia comunal as estão substituindo. O importante é aproveitá-los para fins sociais mais amplos em modos que beneficiem tanto comunidades locais como a sociedade como um todo⁶⁷.

A nova política precisa lidar mais com soluções, expressar valores universais, e não acordos seccionais. “Daí a relevância da terceira via – valores universais, soluções radicais e uma nova política de persuasão. Ela é o caminho para a democracia mais forte e uma democracia social rejuvenescida”⁶⁸.

A novidade da terceira via está na combinação entre esquerda e direita, de forma a se obter uma mistura. Não é exclusivamente da esquerda, e tampouco da direita, mas algo intermediário, de onde se buscou sintetizar o que de melhor os extremos possuem. A tecnologia da informação e os novos meios de comunicação têm auxiliado muito neste sentido. Ganham destaque ferramentas como o *Facebook*, *Twitter*, *Whatsapp*, *Messenger*, assim como outras formas de compartilhamento de informações e trabalho colaborativo. Por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs, busca-se a terceira via pela combinação da “justiça social” com uma face mais humana da economia⁶⁹.

5. Conclusão

Os avanços das novas tecnologias da comunicação e da informação revolucionaram a sociedade contemporânea: criaram novos tipos de comunidades, de comportamentos, redirecionaram a economia e deram um impulso definitivo à globalização. Não obstante isto, há que se mencionar que esse processo globalizante também possui aspectos negativos, sendo o maior desafio a ultrapassagem das desigualdades sociais.

De tudo que fora exposto, verifica-se que as opções políticas e democráticas são decisivas para traçar os caminhos da humanidade, sendo que,

67 GIDDENS, 1999, p. 90.

68 LATHAM, 2007, p. 64.

69 SEN, 2011.

no âmbito da *cloud computing*, o desafio está em conciliar o desenvolvimento e o acesso às novas tecnologias em todas as classes sociais. Isso pode se dar tanto por meio do desenvolvimento de instrumentos de fomento de políticas públicas, como os programas de inclusão digital, quanto pelo investimento em educação de forma ampla.

“Ciberespaço” e “cibercultura” são termos da sociedade em rede, que envolvem novas formas de divulgação e compartilhamento de informação e de cooperação, almejando com isso mudanças globais da esfera política em direção a uma “ciberdemocracia”. Desse novo cenário surge a possibilidade de um ‘novo Estado’, com o intuito de abarcar a diversidade cultural, que se destaca nas “novas mídias”, assim como estimular a inteligência coletiva na capacidade de comunicação e circulação de informações, aprimorando-a, uma vez que o “ciberespaço” permite uma liberdade de expressão, de comunicação e de interação em escala planetária sem precedentes. E é por meio deste novo cenário que se tem a interação de uma conversa coletiva, emergindo uma aprendizagem coletiva, uma vez que há colaboração “em rede”, pois inserida no ciberespaço, onde se visualiza um conjunto de práticas sociais e comunicacionais, definidas por Levy e Lemos⁷⁰ como “cibercultura”.

Assim, percebe-se que o ambiente da *cloud computing* (computação em nuvem) é um importante instrumento potencializador das ações democráticas na sociedade moderna, uma vez que propicia a constituição do ciberespaço e, conseqüentemente da ciberdemocracia na *cloud computing/ internet*, permitindo uma maior interação dos cidadãos. E, nesse ponto, visualiza-se a “terceira via” como um caminho mais propenso para o exercício da democracia, a fim de que se possa garanti-la nesse ambiente tecnológico da comunicação e da informação, ou seja, da computação em nuvem.

Referências

- ALDRICH, Douglas F. Dominando o mercado digital. Trad. Maria Withaker Ribeiro Nolf e Marisa do Nascimento Paro. São Paulo: Makron Books, 2000.
- BOFF, S. O. *Propriedade intelectual e desenvolvimento*. Passo Fundo: EDIMED, 2009. v. 1.

70 LEVY; LEMOS, 2010, p. 70.

- _____. FIOREZE, Renato. Políticas públicas para o processo de inovação o território: possibilidades alternativas ao desenvolvimento. In: CUSTÓDIO, André Viana; COSTA, Marli Marlene Moraes da; STAHLHÖFER, Iásin Schäffer (Orgs.). *Direitos humanos, Constituição e Políticas Públicas*. Curitiba: Multideia, 2013, p. 49-64.
- _____; FORTES, V. B. A privacidade e a proteção dos dados pessoais no ciberespaço como um direito fundamental: perspectivas de construção de um marco regulatório para o Brasil. *Sequência* (UFSC), v. 1, pp. 109-127, 2014.
- _____; REIS, J. R. (Org.); REDIN, G. (Org.). *Direito na era digital: as novas tecnologias de informação e de comunicação*. 1. ed., v. 1. PASSO FUNDOS: EdIMED, 2011. 168p.
- BORTOLANZA, G.; BOFF, S. O. *A propriedade intelectual na sociedade infobiotecnológica e a instrumentalização do ser humano - Incursões sobre as inovações biotecnológicas em material humano*. 1. ed., vol. 1. Curitiba-PR: Multideia, 2014. 152p.
- CASTELS, Manuel. *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- _____. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2003b.
- _____. *Redes de indignação e esperança – Movimentos sociais na era da internet*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. São Paulo: Zahar, 2013.
- COSTA, Lígia Maura. *Direito internacional eletrônico – manual das transações on-line*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- DIAS, Felipe da Veiga; BOFF, S. O. O acesso à informação no campo digital: uma análise entre a sociedade da informação e a sociedade de risco. *Revista de Estudos Jurídicos da Unesp*, v. 16, pp. 329-344, 2012.
- DRIVER, Stephen; MARTELL, Luke. *A esquerda, a direita e a terceira via*. In: GIDDENS, Anthony (org.); tradução de Roger Maioli dos Santos. *O debate global sobre a terceira via*. São Paulo: UNESP, 2007, pp. 65-81.
- ETZIONI, Amitai. *La tercera vía hacia una buena sociedad: propuestas desde el comunitarismo*. Madrid: Minima Trotta, 2001.
- FIORILLO, C. A. P. *Curso de direito ambiental brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- FIORILLO, C. A. P. Fundamentos constitucionais do meio ambiente digital na sociedade da informação. In: PAESANI, L. M. (Ed.). *O Direito na sociedade da informação III*. São Paulo: Atlas, 2013, pp. 1–22.
- GIDDENS, Anthony. *A terceira via: Reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

- LATHAM, Mark. A terceira via: um esboço. In: GIDDENS, Anthony (org.); tradução de Roger Maioli dos Santos. *O debate global sobre a terceira via*. São Paulo: UNESP, 2007, pp. 51-64.
- LEMOS, André; LÉVY, Pierre. *O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária*. São Paulo: Paulus, 2010.
- LESSIG, L. *Code*. 2. ed. New York: Basic Books, 2006.
- LÉVY, Pierre. *A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço*. Tradução Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Loyola, 1998.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MOLINARO, C. A.; SARLET, I. W. Breves notas acerca das relações entre a Sociedade em rede, a Internet e o assim chamado Estado de Vigilância. In: LEITE, G.; LEMOS, R. (Eds.). *Marco Civil da Internet*. São Paulo: Atlas, 2014, p. 29–48.
- ROVER, Aires J.; WINTER, Djônata. A revolução tecnológica digital e a proteção da propriedade intelectual. In: WACHOWICZ, Marcos (coord.). *Propriedade intelectual & internet*. Curitiba: Juruá, 2002.
- SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 19. ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. Tradução Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- _____. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. – São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- THERBORN, Goran. Globalização e desigualdade: questões de conceituação e esclarecimento. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 3, n.6, pp. 122-169, jul/dez 2001.
- UNIVERSIDAD NÓMADA. *Democracia Distribuída: miradas de la Universidad Nómada al 15 M*. Madrid, 2011. Disponível em <trasversales.net/ddun15m.pdf>.
- VAN DIJK, J. *The Network Society*. London: SAGE Publications, 2012.
- VIEIRA, Liszt. *Cidadania e Globalização*. 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

Recebido em 19 de fevereiro de 2015

Aprovado em 17 de abril de 2016